

## 5ª feira terá desfile do Exército na Avenida dos Esportes

A semana de treinamento do Exército em Valinhos será encerrada nesta quinta-feira, dia 27, com um grande desfile na Avenida dos Esportes, às 20 horas, envolvendo os cerca de 600 militares que participam das atividades na cidade e 30 veículos, entre caminhões e jipes. O desfile inédito será realizado em trecho no sentido bairro/Centro.

A série de treinamentos dos militares, chamada de "Operação Tuiuti", começou nesta segunda-feira, dia 24, e é comandada pela 11ª Brigada de Infantaria Leve do Exército, sediada em Campinas, dentro do programa de exercício GLO (Garantia da Lei e da Ordem), aplicado na cidade com o apoio da Prefeitura. Além de Valinhos, os militares realizam o treinamento na região nos municípios de Vinhedo, Itatiba, Louveira e Jarinú, somando um efetivo de cerca de 1.600 militares.

O treinamento é voltado especialmente para o controle de vias de trânsito e distúrbios civis, segurança e desocupação de prédios e instalações, estabelecimento de segurança de pontos sensíveis, realização de policiamento ostensivo, escoltas, mandados de busca e apreensão e no tratamento com a população civil. Segundo o comando da Brigada, as situações são simuladas, sem o envolvimento da população, visando somente o treinamento da tropa.

As atividades visam preparar a tropa, que inclui soldados, graduados e oficiais, para situações excepcionais, nas ações de Garantia da Lei e da Ordem, e buscar uma atuação integrada entre o Exército, órgãos municipais e as polícias Civil e Militar. Como sede da tropa em Valinhos foram ocupados o Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", o Ginásio Municipal "Vereador Pedro Ezequiel da Silva" e o Centro Comunitário do bairro Santo Antonio.

Alunos da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Luiz Antoniazzi, no bairro Santo Antonio, visitaram a base da tropa no Parque Municipal e tiveram uma aula diferente, em que puderam conhecer de perto o trabalho dos militares, passear de caminhão e atravessar uma ponte de cordas.

### Cooperação

De acordo com o chefe de Comunicação Social da 11ª Brigada, Major Alfredo Ferreira Nunes, exercícios como este são de grande importância para o preparo e avaliação da tropa, e a colaboração das diversas autoridades, instituições envolvidas e, principalmente, da população local "é fundamental para o sucesso dessas atividades operacionais e o alto índice de credibilidade que as Forças Armadas desfrutam junto ao segmento civil da sociedade brasileira".



Alunos da EMEF Luiz Antoniazzi visitaram base da tropa no Parque Municipal

## Saúde promove prevenção às doenças cardiovasculares

A 3ª Semana de Prevenção de Doenças Cardiovasculares de Valinhos teve início na segunda-feira, dia 24, e prossegue até esta sexta-feira, dia 28. As atividades consistem em orientações e medição da pressão arterial dos participantes em diversos pontos da cidade.

O evento, promovido pela Secretaria da Saúde, através do Departamento de Programas e Projetos de Saúde, faz parte do calendário oficial do município e deve ser promovido na última semana de setembro, coincidindo com a Semana Nacional do Coração. A realização atende à lei nº 3.880, de 28 de abril de 2005, de iniciativa do vereador Fábio Damasceno.

Segundo a diretora de Saúde, Greta Luiza Ferraro Barduchi, os casos alterados de pressão arterial serão encaminhados para acompanhamento médico nas Unidades Básicas de Saúde. "O tratamento dessas pessoas é

importante, pois a hipertensão é um dos principais fatores de risco para as doenças cardiovasculares", explicou.

A realização dessa Semana vem ao encontro das propostas da Secretaria da Saúde de investir em prevenção. "O evento possibilitará aumentar as informações a respeito das prevenções possíveis nas doenças cardiovasculares, como melhorar a alimentação, realizar atividade física e fazer exames anuais", disse.

### Programação

Quarta-feira, dia 26 – postos volantes bairros Capivari e Reforma Agrária das 8 às 16 horas

Quinta-feira, dia 27 – CAFFI (Centro de Atendimento Farmacêutico e Fisioterápico) das 8 às 16 horas

Sexta-feira, dia 28 – Casa do Adolescente das 8 às 16 horas

## Centro de Controle de Zoonoses muda para Parque Valinhos

A partir da próxima segunda-feira, dia 1º de outubro, o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) da Secretaria da Saúde passará a atender em novo endereço, na Alameda das Mangueiras, 828, no Parque Valinhos. O novo prédio pertence à Prefeitura. A mudança possibilitará melhoria no atendimento à população, bem como economia aos cofres municipais.

Desde 2005, a administração municipal aluga uma chácara no Country Club. A locação

foi uma medida emergencial por que a antiga sede do CCZ, atrás do Parque das Colinas, foi desativada no final da antiga administração, para construção de núcleos habitacionais.

A nova sede do CCZ, no Parque Valinhos, estará adequada para atender a área administrativa, controle da raiva, roedores, pulgas, carrapatos, laboratório, vacinas e atendimento veterinário, este último às quintas-feiras, das 8 às 11 horas.

## Donos de imóveis arborizados têm até sexta para pedir desconto no IPTU

Os proprietários de imóveis localizados em Valinhos, que tenham mais de 20% de sua área arborizada, seja ela natural ou reflorestada, têm até esta sexta-feira, dia 28, para requerer na Prefeitura o desconto no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2008. O benefício, que pode variar entre 20% e 45% do valor do tributo, faz parte Código Tributário do Município de Valinhos. Quem já usufrui do benefício deve renovar o pedido.

O secretário da Fazenda, Argemiro Barduchi, explica que existem três faixas de desconto. A primeira, de 20%, é para o imóvel que tenha entre 20% e 30% de área de terreno com arborização, seja ela natural ou cultivada para fins comerciais. A outra, que oferece 30% de redução, atende os contribuintes que tenham 30 e 50% do seu imóvel com árvores plantadas. Já a terceira faixa oferece 45% de abatimento no imposto para propriedades com mais de 50% de espaço arborizado.

Os pedidos devem ser solicitados através de protocolo, na Prefeitura, acompanhado de croqui ilustrativo do imóvel, com a localização e identificação de áreas não edificantes,

fotografias e laudo técnico realizado por profissional qualificado. "Oferecendo esse benefício, a administração municipal quer incentivar o cultivo de áreas verdes na cidade", destacou Barduchi.

### Benefício

O secretário acrescentou que a lei considera arborização natural ou reflorestada, a área contendo espécies nativas ou exóticas de porte médio ou grande. "Mesmo os contribuintes que começaram a arborizar seu imóvel há pouco tempo, poderão requerer o benefício até o prazo previsto, ou seja, até 28 de setembro, para que o desconto seja oferecido no imposto de 2008", destacou.

A Seção de Protocolo da Prefeitura de Valinhos recebe as solicitações de segunda a sexta-feira, no horário do expediente (das 9 às 16 horas). Interessados em obter informações podem entrar em contato com a Secretaria da Fazenda, pelos telefones (19) 3849-8029 ou 3849-8033. Vale salientar que o benefício deverá ser requerido todo ano, até 30 de setembro do exercício anterior do lançamento.

## "Lona Viva" apresenta teatro no São Bento neste final de semana

O Projeto "Lona Viva" da Secretaria de Cultura e Turismo, que será realizado no São Bento até a primeira quinzena de novembro, terá neste fim de semana três peças teatrais e uma oficina de caixinhas. Todas as terças e quintas-feiras acontecem as oficinas de artes circenses, que ensinam malabarismos e outras habilidades gratuitamente. A ação foi aberta oficialmente no bairro na tarde do último sábado, dia 22.

Neste sábado, dia 29, as atividades do "Lona Viva", que está montado dentro da EMEF (Escola

Municipal de Ensino Fundamental) "Horácio Salles Cunha", começam às 16 horas, com a realização da oficina de caixinhas por professora da Casa da Cultura "Vicente Musselli".

Em seguida, haverá a apresentação do grupo teatral "Os Goiabinhas", com a peça "Meu Boi Bumbá". No domingo, o projeto tem início às 10 horas, com o teatro "Terezinha e a caixa dos Sonhos", e às 16 horas será apresentado o grupo "Canto de Madeira, formado por alunos da Casa da Cultura.

**ATOS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**LEIS**

**Do P.L. nº 69/07 – Autógrafo nº 89/07 - Proc. nº 653/07**

**Lei nº 4.167 de setembro de 2007**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Água e dá outras providências.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído o “Dia Municipal da Água” no município de Valinhos.

**Art. 2º.** Para implemento desta Lei, este evento integrará o Calendário Oficial do Município e deverá ser comemorado dia 22 de março.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos, aos 20 de setembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos, aos 28 de agosto de 2007.

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Presidente

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios Associados S/A



**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno

Do P.L. nº 60/07 – Autógrafo nº 87/07 – Proc. nº 556/07

**Lei nº 4.168 de 20 de setembro de 2007**

**Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3960, de 26 de dezembro de 2005.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os artigos 1º, “caput”, e 2º da Lei Municipal nº 3960, de 26 de dezembro de 2005, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não na dívida ativa do Município poderão ser objeto de parcelamento, na forma desta Lei

Art. 2º - Os parcelamentos de que trata o artigo anterior poderão ser divididos em até sessenta (60) parcelas, para pagamentos mensais e sucessivos;

§ 1º - O valor da parcela não poderá ser inferior ao equivalente a cinquenta por cento ( 50% ) da Unidade Fiscal do Município de Valinhos, vigente à data de solicitação do parcelamento.

§ 2º - Ao valor parcelado incidirão os acréscimos legais previstos no Código Tributário do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 20 de setembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos, aos 28 de agosto de 2007.

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto

Do P.L. nº 63/07 – Autógrafo nº 88/07 – Proc. nº 612/07

**Lei nº 4.169 de 20 de setembro de 2007**

**Altera o Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 3.979, de 16 de março de 2006, que “Institui, em caráter oficial, a Semana da Mulher Valinhense, na forma e condições que especifica”.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.979, de 16 de março de 2006, que “institui, em caráter oficial, a Semana da Mulher Valinhense, na forma e condições que especifica”, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º ... Parágrafo único.** As ações e as medidas para o lançamento da Semana da Mulher Valinhense deverão ser desenvolvidas com

Do P.L. nº 141/07 – Autógrafo nº 93/07 – Proc. nº 1375/07

**Lei nº 4.170 de 21 de setembro de 2007**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 500.000,00.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.01	Venc. Vant. Fixas P/ Civil .....	R\$	380.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.02	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	45.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$	75.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0001.2.0068.3.1.90.01.01	Inativos .....	R\$	40.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.09.01	Salário Família .....	R\$	8.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.60	Subsídios .....	R\$	75.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.16.01	Outr. Desp. Variav. P/ Civil .....	R\$	25.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.71.41.01	Contribuições Correntes .....	R\$	9.000,00

a participação integrada dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante a cooperação conjunta dos seus órgãos e unidades administrativas, ouvindo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Associação dos Clube de Mães e demais entidades representativas da Mulher no Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação .

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 20 de setembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Câmara Municipal de Valinhos, aos 28 de agosto de 2007.

**JOÃO MOYSÉS ABUJADI**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**JOSÉ PEDRO DAMIANO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 20 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Dalva Berto



01.031.0001.2.0068.3.3.90.08.02	Benefícios Assistenciais .....	R\$	9.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.14.01	Diárias Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.33.04	Passagens e Desp. c/ Locomoção .....	R\$	12.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.36.12	Outr. Serv. Terc. Pessoa Física .....	R\$	8.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.37.07	Locação de Mão de Obra .....	R\$	9.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.06	Outr. Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....	R\$	78.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.49.02	Outr. Serv. Terc. Vale Transporte .....	R\$	10.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.51.01	Obras e Instalações .....	R\$	195.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.02	Equip e Mat. Permanente .....	R\$	7.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>	

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 21 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 11 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal

Do PL. nº 142/07 – Mens. nº 74/07 –  
Autógrafo nº 94/07 – Proc. nº 1376/07

**Lei nº 4.171**  
**de 24 de setembro de 2007**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução de obras do projeto de adequação de auditório cultural no Município de Valinhos.

**Art. 2º.** As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento

vigente.

**Art. 4º.** Revoga-se a Lei nº 4.059, de 24 de novembro de 2006.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 24 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

DANILO SORROCE  
Secretário de Cultura e Turismo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 11 de setembro de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.883**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 21 de setembro de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.170, de 21 de setembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.01	Venc. Vant. Fixas P/ Civil .....	R\$ 380.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.02	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 45.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.13.03	Obrigações Patronais .....	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.01.01	Inativos .....	R\$ 40.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.09.01	Salário Família .....	R\$ 8.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.60	Subsídios .....	R\$ 75.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.16.01	Outr. Desp. Variav. P/ Civil .....	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.71.41.01	Contribuições Correntes .....	R\$ 9.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.08.02	Benefícios Assistenciais .....	R\$ 9.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.14.01	Diárias Pessoal Civil .....	R\$ 15.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.33.04	Passagens e Desp. c/ Locomoção .....	R\$ 12.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.36.12	Outr. Serv. Terc. Pessoa Física .....	R\$ 8.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.37.07	Locação de Mão de Obra .....	R\$ 9.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.06	Outr. Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....	R\$ 78.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.49.02	Outr. Serv. Terc. Vale Transporte .....	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.51.01	Obras e Instalações .....	R\$ 195.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.02	Equip e Mat. Permanente .....	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 21 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.884**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2007**

**Designa o Chefe do Gabinete do Prefeito para o exercício do cargo de Secretário da Fazenda, na forma e condições que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É designado o Chefe do Gabinete do Prefeito, Sebastião Maria, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Argemiro João Barduchi, pelo gozo de férias no período compreendido entre os



dias 08 e 18 de outubro do exercício corrente.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art 2º.** A Secretaria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 10.682/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 25 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.885  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2007**

**Suprime servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, do lote 67, da quadra E, do loteamento Residencial Villa Lombarda, bairro Dois Córregos.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é suprimida do lote 67, da quadra E, do loteamento Residencial Villa Lombarda, bairro Dois Córregos, de propriedade de Alexandre Nemer Elias e Sandra Regina Magalhães Campos Nemer Elias, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 2.176, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, na forma do Original 175/07-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 30,24 m (trinta metros e vinte e quatro centímetros) e a área de 90,72 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), situada em trecho no lado esquerdo do lote, de quem de seu interior olha para a rua 5, junto à divisa com o Sistema de Lazer – Área Verde 2.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.524/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.886  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2007**

**Proíbe o comércio ambulante na forma que especifica e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O comércio ambulante é proibido, com fundamento nas disposições constantes no art. 106 do Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 2.953/96, no dia 12 de outubro do exercício corrente, no horário compreendido entre 14h e 20h, na Praça Washington Luiz, localizada na confluência das ruas Antonio José Butignol, Francisco Glicério, Ana Leonizia do Amaral Camargo, Rosa Giardelli Mamprim e Dom Nery.

**Art. 2º.** A Secretaria da Fazenda, com o concurso da Secretaria de Segurança Pública, através da Guarda Municipal, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo lavrar Autos de Infração, Autos de Imposição de Penalidade, apreensão de mercadorias e demais medidas correlatas previstas no ordenamento jurídico vigente.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES  
Secretário de Segurança Pública

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 10.965/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 25 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.887  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2007**

**Institui servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, no lote V-A, da subdivisão das Indústrias Gessy Lever, bairro Centro.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída no lote V-A, da subdivisão das Indústrias Gessy Lever, bairro Centro, objeto das matrículas ns. 15.735, 15.736 e 15.737, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Norma Pontes Borin e outros, na forma do Original nº 160/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

faixa irregular, com a área de 19,37 m<sup>2</sup> (dezenove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), situada em trecho no fundo do lado direito do lote, de quem de seu interior olha para rua Carlos Manarini, nas extensões de 4,83 m, 1,46 m, 3,00 m, 4,46 m e 7,00 m, junto às divisas com o lote VI e com os prédios ns. 83 e 57 da Rua Senador Feijó.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

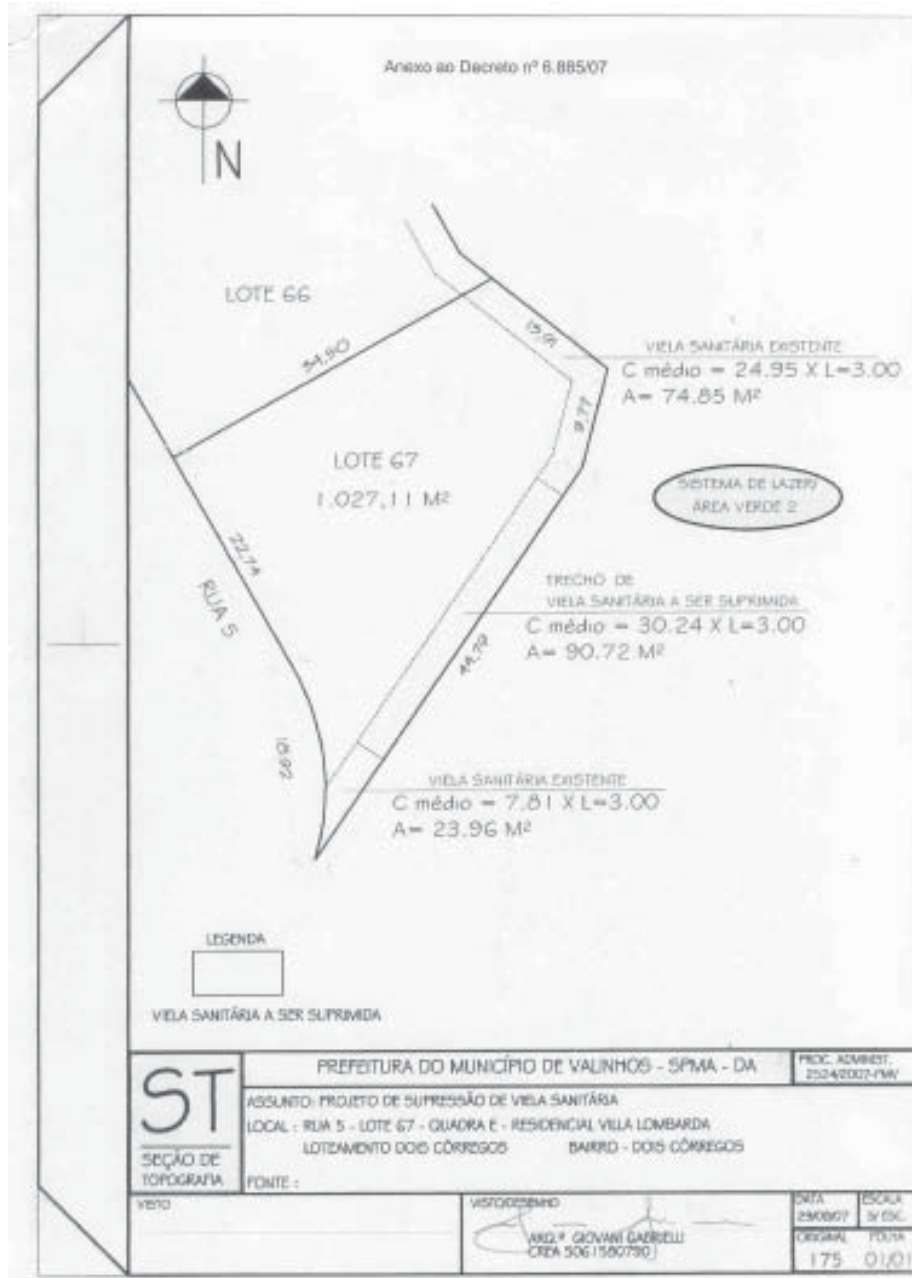
WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 1.456/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de setembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo





**DESPACHOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo nº :** 7.031/2007-PMV  
**Interessado :** Secretaria da Saúde  
**Assunto:** Realização de processo seletivo simplificado

**CONSIDERANDO** o teor do Edital 01/2007 firmado em conjunto pelo Diretor do Departamento Administrativo e pelo Secretário da Saúde, em data de 29 de agosto do corrente, pelo Diretor do Departamento Administrativo e pelo Secretário da Saúde, tornando público o resultado final do processo seletivo simplificado nº 03/2007, com a classificação do selecionados ao mencionado procedimento, e publicado no Boletim Municipal nº 1.035, de 08 de agosto de 2007;

**CONSIDERANDO** que o recurso interposto quanto à não conformação do referido resultado, formalizado mediante o processo administrativo nº 9.946/2007-PMV, restou indeferido;

**CONSIDERANDO** que a notícia do não provimento do recurso interposto restou encaminhada ao recorrente, através do ofício nº 382/2007-SS, datado de 31 de agosto de 2007, o qual foi recebido pela parte interessada em data de 05 de setembro de 2007, anuindo o recorrente expressamente à decisão em questão e com ela concordando, cuja cópia reprográfica se encontra acostada à fl. 916 deste processado;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos constantes das Atas nº 01 e 02/2007, firmadas pelo Secretário da Saúde e pelo Diretor do Departamento Administrativo daquela Pasta e que traduzem as ocorrências havidas no período de inscrição dos candidatos e, bem assim, durante o transcurso de todo o procedimento, encartadas, respectivamente, às fls. 900 a 906 e 917, mostrando que a realização do processo seletivo em questão decorreu em ordem e com a transparência que se deve ao trato das coisas públicas, apontando para a sua regular e correta finalização, resolvo:

**I – HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2007 promovido pela Secretaria da Saúde para admissão de pessoal para a prestação de serviços na área da saúde, mais notadamente para a seleção de um médico cardiologista; um médico urologista; dois médicos pediatras plantonistas; dois médicos ginecologistas; um médico psiquiatra; um médico cirurgião plástico; um médico radiologista, dois médicos clínicos gerais; um médico nefrologista, médico endocrinologista; três médicos generalistas da família; um médico neurologista; dois médicos ginecologistas plantonistas; dois médicos ortopedistas plantonistas; três médicos clínicos gerais plantonistas; dois auxiliares de dentista; e, doze agentes comunitários de saúde.

**II – AUTORIZAR**, em decorrência deste ato homologatório, a convocação dos candidatos que restaram classificados e que deverão ser chamados para ingresso imediato no serviço público municipal, consoante as regras estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado ora noticiado, tudo em conformidade como mostra a Ata de nº 01/2007, lavrada aos dezessete dias do mês de agosto deste exercício, encartada às fls. 900 a 906 deste expediente, condicionada essa autorização, entretanto, à disponibilidade financeira dos recursos orçamentários como existentes.

**III – DEVOLVER** estes autos à Secretaria de Governo para fazer publicar o presente despacho para o devido conhecimento dos interessados e de terceiros.

**IV – DETERMINAR**, ao depois, que o processo seja remetido, em trâmite direto, à Secretaria de Recursos Humanos para a adoção das providências legais e administrativas aplicáveis à espécie no sentido de admitir junto ao serviço público

municipal os profissionais classificados no noticiado Processo Seletivo Simplificado, para o exercício das funções pertinentes, rigorosamente como indicados pela Secretaria da Saúde, ouvindo-se, em medida antecedente e obrigatória, a Secretaria da Fazenda para a finalidade de observância da condição autorizativa apontada no item II deste despacho, cientificando-se a origem.

Palácio Independência, em 17 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS JURÍDICOS  
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
CHAMADA DE INTERESSADO**

Requerente: **Noventa e Rossi Transportadora Ltda**

Representante: **Fernando Noventa**  
**Assunto: Processo Administrativo nº 2.323/07** – acidente de trânsito – danos em veículo oficial - patrimônio público.

**Chamamento:** A Prefeitura do Município de Valinhos, através desta Chefe da Seção de Registros Públicos, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **SOLICITA** o comparecimento de Vossa Senhoria no dia **03/10/2007** (dia três de outubro de dois mil e sete), às **9h30** (nove horas e trinta minutos), na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, localizada na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, Valinhos – SP, **para prestar depoimento sobre o acidente de trânsito ocorrido em 12/02/2007, por volta das 15h30, na avenida Oroszimbo Maia, s/n**, nesta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, envolvendo o veículo oficial, da marca Volkswagen, modelo Gol, ano 2005, prefixo 124, placa BNZ-0364 e a motocicleta da marca Honda, modelo CG 150, ano 2004, placa DLE-3554, conduzida por Osmar José Gonçalves Junior. O não comparecimento poderá acarretar a tomada de medidas judiciais.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe da Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
CHAMADA DE INTERESSADO**

Requerente: **OSMAR JOSÉ GONÇALVES JUNIOR**

**Assunto: Processo Administrativo nº 2.323/07** – acidente de trânsito – danos em veículo oficial - patrimônio público.

**Chamamento:** A Prefeitura do Município de Valinhos, através desta Chefe da Seção de Registros Públicos, da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania **SOLICITA** o comparecimento de Vossa Senhoria no dia **03/10/2007** (dia três de outubro de dois mil e sete), às **9h30** (nove horas e trinta minutos), na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, localizada na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, Valinhos – SP, **para prestar depoimento sobre o acidente de trânsito ocorrido em 12/02/2007, por volta das 15h30, na avenida Oroszimbo Maia, s/n**, nesta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, envolvendo o veículo oficial, da marca Volkswagen, modelo Gol, ano 2005, prefixo 124, placa BNZ-0364 e a motocicleta da marca Honda, modelo CG 150, ano 2004, placa DLE-3554, conduzida por Vossa Senhoria. O não comparecimento poderá acarretar a tomada de medidas judiciais.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe da Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa-SAJC

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA -  
SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE  
USO Nº 008/2007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.677/2005-PMV

Fundamento legal: Decreto nº 6.865, de 28 de agosto de 2007.

**PERMISSONÁRIA: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS - DAEV**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 833, de 12 de agosto de 1970 - CNPJ 44.635.233/0001-36.

**OBJETO:** permitir o uso de áreas públicas localizadas no loteamento Parque Portugal, para a implantação de reservatórios e equipamentos, objeto das Matrículas nºs 47.528 e 19.338, expedidas pelo 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, respectivamente, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, assim descritas e caracterizadas:

1) área irregular, designada como área B, do lote 6, da quadra "U", situada na Rua Abrantes, loteamento Parque Portugal, Bairro Espírito Santo, com 542,02 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados), delimitada pelas linhas 1-2-3-4-1, medindo e confrontando: na extensão de 13,00 m (linha 1-2) com a Rua Abrantes, na extensão de 64,20 m (linha 2-3) com a área A do referido lote 6, na extensão de 3,80 m (linha 3-4), com a Fazenda Marjan e, finalmente, na extensão de 66,00 (linha 4-1) com o lote 7.

2) área irregular, do sistema de lazer 4, do loteamento Parque Portugal, Bairro Espírito Santo, com 1.004,49 m<sup>2</sup> (mil e quatro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), delimitada pelas linhas 1-2-3-4-5-6-7-1, medindo e confrontando: na extensão de 29,90 m (linha 1-2) com a Rua Vinhais; nas extensões de 2,64 m (linha 2-3), 5,15 m (linha 3-4), 8,15 m (linha 4-5) e 39,89 m (linha 5-6) com o remanescente do sistema de lazer 4; na extensão de 23,44 m (linha 6-7) com a Rua Sintra e, finalmente, na extensão de 40,02 m (linha 7-1) com o remanescente do Sistema de Lazer 4.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado**

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de setembro de 2007.

Bel. Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 057/2007**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**

em seu inteiro teor, a designação para exercer carga suplementar de trabalho, da seguinte docente:

**Maria Aparecida de Amorim Beiro**, constante do item 02, da Portaria nº 046/07, a partir de 28 de agosto de 2007.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 58/2007**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de

Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,**

correspondente à 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

**01. Maria Aparecida de Amorim Beiro**, no período de 24 de setembro até 19 de dezembro de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-saúde;

**02. Eliane Carapelli Lobo**, no período de 24 de setembro até 24 de dezembro de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

**03. Cilene Paulina Brito de Souza**, no período de 24 de setembro até 31 de dezembro de 2007, em função da titular encontrar-se de licença-maternidade.

Valinhos, 24 de setembro de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SÚMULA DOS REQUISITOS PARA  
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

Conforme rege o Artigo 4º do Regulamento da Lei nº 1162, de 23 de Maio de 1973, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes Universitários, a Comissão Especial de Bolsas de Estudo, nomeada através do Decreto nº 6880/2007, no uso de suas atribuições, divulga a Súmula dos Requisitos exigidos pelo referido Regulamento, constante do Decreto nº 5732 de 22 de Julho de 2002:

I - Os candidatos à concessão de Bolsas de Estudo deverão acessar o site da Prefeitura do Município de Valinhos ([www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)), **no período de 01 a 15 de outubro**, imprimindo as orientações, o requerimento e os formulários que deverão ser preenchidos pelo candidato;  
II - O candidato que não apresentar a documentação exigida dentro do prazo especificado ou, quando solicitado pela Comissão Especial, deixar de complementá-la no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da data da protocolização, terá seu pedido arquivado automaticamente;  
III - Os documentos exigidos conforme o Decreto nº 5732/02, que deverão acompanhar o requerimento no ato de sua inscrição consistem de:

- a) 01 foto 3 x 4 recente;
- b) Declaração de Idoneidade Moral do candidato, assinada por duas pessoas idôneas da comunidade (residentes em Valinhos e não parentes);
- c) Histórico Escolar referente ao último período cursado, expedido pelo Estabelecimento de Ensino e devidamente assinado pela autoridade competente;  
- No caso de o aluno estar cursando o 1º semestre do nível superior, deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Médio.
- d) Declaração do valor da mensalidade escolar, fornecida pelo Estabelecimento de Ensino, ou cópia do comprovante de pagamento (referente ao mês de setembro de 2007);
- e) Comprovante dos Rendimentos Mensais do Candidato e demais membros que participam da renda familiar, tais como: hollerith, envelope de pagamento ou declaração do empregador com firma reconhecida em cartório;  
- Em caso de Autônomo, apresentar declaração da Instituição ou Empresas às quais são prestados serviços (em papel timbrado e com carimbo padronizado do C.N.P.J.) ou Pró-Labore, ou ainda, declaração fornecida pelo Escritório Contábil, com firma reconhecida em cartório;  
- Quando Estagiário, apresentar o contrato de estágio ou declaração da Empresa;  
- Aposentadoria ou Pensão, apresentar



extrato do INSS, extrato da retirada do Banco ou documento onde conste o nome e valor;  
 - Se desempregado, apresentar fotocópia da Carteira Profissional (com rescisão de contrato, página da identificação, página da dispensa e página seguinte);  
 f) Comprovante de Residência (conta de luz, água ou contrato de locação);  
 g) Recibo de aluguel e/ou financiamento da moradia; comprovante de condomínio;  
 h) cópia da Cédula de Identidade;  
 i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 j) Informe de Rendimentos do Ano de 2006, fornecido pelo Empregador (do candidato e demais membros que participam do grupo familiar), mesmo que não tenha atingido o limite para a Declaração do Imposto de Renda;  
 - Se estiver desempregado atualmente, mas trabalhou com registro em carteira no ano anterior, também deverá apresentar o Informe de Rendimentos.  
 k) Declaração do Imposto de Renda 2007 - Ano Base 2006 (com todas as folhas), do candidato e demais membros do grupo familiar que declaram I.R.;  
 l) Declaração de veracidade das informações prestadas.

IV - O pagamento da Bolsa de Estudo, depois da análise efetuada pela Comissão, de cada caso individual, será feito em uma ou mais parcelas;  
 V - A data para pagamento da Bolsa de Estudo será divulgada através de publicação em Órgão da Imprensa local e no Boletim Municipal, pela Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

De acordo com a Lei nº 1162/73, as Bolsas de Estudo serão destinadas a estudantes do Curso

Superior, comprovadamente necessitados.  
 E, para que não se alegue ignorância, expedimos a presente Súmula.

Valinhos, setembro de 2007.

JURACI CAETANO  
 Presidente da Comissão de Bolsas de Estudo  
 PUBLICAÇÃO NO BOLETIM MUNICIPAL DE  
 26/09/2007  
 Decreto nº 6880/2007

#### Matriculas EMEI's

#### Orientações para matriculas nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI's para 2008

##### 1 - REMATRÍCULA ( para alunos que freqüentam EMEI em 2007):

a) Data: 27 de setembro, em cada EMEI.  
 b) Horário: das 9h30 min às 11h00 (para as crianças que estudam no período da manhã), das 15h00 min às 16h30min (para as crianças que estudam no período da tarde).

##### 2 - TRANSFERÊNCIA ( para alunos que freqüentam EMEI em 2007):

a) Data: 22 e 23 de outubro, nas EMEI's.  
 b) Horário: das 8h00 às 11h00, das 13h 30 min às 16h00.

##### 3 - INSCRIÇÃO ( para alunos que não freqüentam EMEI em 2007):

Fazer a inscrição respeitando as datas, os horários e a idade da criança, como segue:

a) Data: 24 e 25 de outubro  
 b) Horário: das 8h00 às 11h00  
 c) Critério: IDADE

Infantil I (crianças nascidas até 30 de junho de 2004)

- Infantil II (crianças nascidas até 30 de junho de 2003)  
 - Pré (crianças nascidas até 30 de junho de 2002)

#### IMPORTANTE:

No dia 31 de outubro, na escola, estará afixada a lista dos inscritos para a efetivação da matrícula.

Para essa efetivação é necessário respeitar a data, o horário e trazer os documentos exigidos:

a) Data: 06 e 07 de novembro  
 b) Horário: das 8h00 às 11h00 das 13h30 min às 16h00

#### c) Documentos exigidos:

· 1 foto 3x4 (recente)  
 · cópia e original da Carteira de Vacinação  
 · cópia e original da Certidão de Nascimento  
 · cópia e original de comprovante de residência (conta de luz ou água). Se a família da criança mora em casa alugada, deverá trazer uma cópia e o original do contrato de locação e do último recibo.

Setembro/07

### SECRETARIA DA

### FAZENDA

#### EDITAL N.º 18/2007 - S.F.

A Secretaria da Fazenda, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/10/2007 a 31/10/2007, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Rodrigo Fernando Piera Agostinho - Chefe da Seção de Fiscalização - Id nº 2076 - Cel. nº 7851-4167

Antonio Carlos Dias - Fiscal de Rendas - Id nº 2227 - Cel. nº 7851-6558

Valinhos, 25 de setembro de 2007.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
 Secretário da Fazenda  
 Secretário

### SECRETARIA DE

### LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

#### RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

**REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/07:** Aquisição de tintas e materiais de pintura a serem utilizados na manutenção em próprios municipais da Prefeitura do Município de Valinhos-SP. **PRAZO PARA CADASTRO:** Até às 16H00MIN. do dia 08/10/07. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 88.427,90. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 11/10/07. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 11/10/07 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 24 de Setembro de 2.007

JORGE LUIZ DE LUCCA  
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 1463/2007

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0032/2007 - Contratação de empresa especializada para a execução da CEMEI do Jardim Maracanã,**

**situada na Rua Mário Olivo, nº: 516, no Jardim Maracanã, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Construtora Novo Mundo Emp. Ltda.**, primeira classificada para o presente processo.

Empresa: **Sanbell Comercial e Constr. Ltda.**, segunda classificada para o presente processo.

Empresa: **Araújo Terranova Constr. Com. Ind. Ltda.**, terceira classificada para o presente processo.

Empresa: **CV Magalhães Proj. e Constr. Ltda.**, quarta classificada para o presente processo.

Empresa: **D&J Representações e Serv. Ltda.**, quinta classificada para o presente processo.

Empresa: **Construtora Sanita Ltda.**, sexta classificada para o presente processo.

Empresa: **Krono Empresa de Constr. Ltda.**, sétima classificada para o presente processo.

Empresa: **Gesher Edificações e Constr. Ltda.**, oitava classificada para o presente processo.

Empresa: **Base M Engenharia Ltda.**, nona classificada para o presente processo.

Empresa: **F.F.N Construções e Comércio Ltda.**, décima classificada para o presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

Elpídio Fini  
 Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

#### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 1564/2007

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/2007 - Contratação de empresa especializada para a execução da Construção do centro de Treinamento em Saúde, localizado na Vila Santana, Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Araújo Terranova Const. Com. Ind. Ltda.**, primeira classificada para o presente processo.

Empresa: **Construtora Novo Mundo Emp. Ltda.**, segunda classificada para o presente processo.

Empresa: **CV Magalhães Proj. e Constr. Ltda.**, terceira classificada para o presente processo.

Empresa: **Sanbell Comercial e Constr. Ltda.**, quarta classificada para o presente processo.

Empresa: **Krono Empr. de Constr. Ltda.**, quinta classificada para o presente processo.

Empresa: **Projeção Eng.ª. Paulista de Obras Ltda.**, sexta classificada para o presente processo.

Empresa: **Base M Engenharia Ltda.**, sétima classificada para o presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

Elpídio Fini  
 Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

RELAÇÃO DAS EMEI's	DATA PARA INSCRIÇÃO	DATA PARA MATRÍCULA	HORÁRIO
EMEI ANGELA TURCATTI	24/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI CAPIVARI	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI D. ESTEPHÂNIA DE C. V. BRAGA	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI DOM AGNELO ROSSI	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI DOM MARTINHO ROTH	24/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI EMELY TÓFOLO MACHADO (Capivari)	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JARDIM AMÉRICA II	24/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JARDIM DO LAGO	25/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JARDIM IMPERIAL	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JARDIM UNIVERSO	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI JOAPIRANGA	24/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI MACUCO	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PARQUE DAS COLINAS	25/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PARQUE PORTUGAL	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PONTE ALTA	25/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PONTE PRETA	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PREF. VICENTE JOSÉ MARCHIORI	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI PROF.ª NEIZE Q. MATHEDI	25/10	07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI REFORMA AGRÁRIA	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI RIGESA	24/10	06/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI SÃO BENTO DO RECREIO	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI SÃO MARCOS	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI TIO PEDRO BRANDINI	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI VALE VERDE	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00
EMEI VEREADOR PROF. PENHO CONTE	24 e 25/10	06 e 07/11	8:00 às 11:00 13:30 às 16:00

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1962/2006**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0029/2006 – Aquisição de Unidade Básica 2D - Ecocardiógrafo Colorido, para uso da Secretaria da Saúde.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo da proposta, a seguinte empresa:

Empresa: **Sul Imagem Prod. Para Diag. Ltda.**, primeira classificada para o presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

**COMUNICADO – HABILITAÇÃO/  
INABILITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1684/2007 CONCORRÊNCIA Nº: 0006/2007 – Contratação de clínicas especializadas para realização de diversos exames.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que na sessão de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, decide:

**HABILITAR AS EMPRESAS:**

- 1) GHELFDON DIAGNÓSTICO MÉDICO S/CLTDA;
- 2) FRANCISCO TADEU ESTRELA DE CARVALHO.

**INABILITAR AS EMPRESAS:**

**1) BIOLABOR LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, por não atender aos itens: 10.2.2, 10.2.3, 10.3.1, 10.3.2, 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3, 10.4.4 do Edital da Concorrência nº 06/07;

**2) CLÍNICA DE PROPEDÊUTICA MÉDICA S/CLTDA**, por não atender aos itens: 10.3.1 e 10.4.1 do Edital da Concorrência nº 06/07;

**3) CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE S/CLTDA**, por não atender aos itens: 10.2.4, 10.2.3 e 10.4.2 do Edital da Concorrência nº 06/07;

Em face da **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso conforme determina o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. **Fica desde já designada a data de 05/10/07 às 14H30MIN. para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.**

Valinhos, 25 de setembro de 2007.

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitação

**SECRETARIA DE****PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE****DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 010/2007 – série SMA, de 20 de setembro de 2007, a **Andréia Cristina Sanfe Lice**, estabelecida à Rua Francisco Ferreira, nº 319, Jd. Campos Elisios, Campinas, onde incorreu em infração por efetuar veiculação de material publicitário através de cartazes afixados em postes

de logradouros públicos deste município, sem autorização prévia da Prefeitura, causando poluição visual na cidade, contrariando o disposto nos artigos 66 § 1º, 68 inciso III e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 20 de setembro de 2007.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE****RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE PESSOAL****RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS  
NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA Nº 10717/2007  
DESIGNAR.**

para compor **COMISSÃO DE CADASTRO E HABILITAÇÃO**, Órgão Permanente vinculado à Secretaria das Licitações Públicas, criado pela Lei nº 3046/96, com as alterações da Lei nº 3051/97, na forma das disposições emergentes do artigo 6.º e parágrafo único do Decreto nº 4661/97, com vigência durante o período de 05 de setembro de 2007 à 04 de setembro de 2008, ficando revogada em seu inteiro teor os efeitos das Portarias nº 9761 e 9762/2005, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Marcelo Camillo Jr.  
**VICE-PRESIDENTE:** Adhemar de Gaspari

**MEMBROS:** Ana Cláudia Lino  
Célia Helena Desti  
Gláucia Juliato  
Maria Rosa Wagner Bento Barbi  
Sílvia Regina Floriano Martins

Valinhos, 14 de setembro de 2007

**PORTARIA Nº 10718/2007  
EXONERAR, “ex-offício”**

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98.

**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II da Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 03 de setembro de 2007.

Valinhos, 14 de setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10719/2007  
EXONERAR, A PEDIDO,**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98.

**Celso Verdó**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, a partir de 03 de setembro de 2007, ficando revogada a suspensão do contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., retornando ao emprego de Agente Administrativo, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 10215/2007-PMV;

Valinhos, 14 de setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10720/2007**

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal nº 3759/2003

(Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

**REENQUADRAR**

os seguintes ocupantes de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

**1. Lília Mara Silva**, Professor II, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 3974/2006, a partir de 06 de setembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH nº 675/2007;

**2. Sílvia Carmelita Tardelli**, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 3974/2006, a partir de 31 de agosto de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH nº 664/2007;

**3. Maria Fatima Farias S Ferreira**, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 3974/2006, a partir de 30 de agosto de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH nº 661/2007;

**4. Viviane Cristina Brito Pintao**, Professor I, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 3974/2006, a partir de 10 de setembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento – SRH nº 681/2007;

Valinhos, 14 de setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10721/2007**

considerando a manifestação prolatada às fls. 19 a 21 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e que restou acolhida pelo Secretário daquela área;

considerando os despachos, manifestações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 7688/2007-PMV;

considerando, portanto, que a requerente de fl. 02 tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu marido na época da aposentadoria e os da aposentadoria pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitando o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal), resolve

**CONCEDER.**

com fundamento no § 2.º, § 7.º e § 8.º do artigo 40 da Constituição Federal

à senhora **Maria Tagliacolo Lino**, viúva do Sr. **Antenor Lino**, servidor inativo falecido em 10 de maio de 2007, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de maio de 2007.

Valinhos, 14 de setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10722/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado nº 7632/2005-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2005-S.S., publicado no Boletim Municipal nº 942, Edição de 23/11/2005, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**1. Alessandra Cristina de Andrade**, no emprego de Recepcionista de Saúde, com 40

(quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de setembro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

**2. Gislene De Oliveira**, no emprego de Recepcionista de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 06 de setembro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 14 de setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10723/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado nº 2513/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal nº 1017, Edição de 04/04/2007, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Marco Aurelio Reis Lopes**, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 428,16 (quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por plantão, junto a Secretaria de Saúde, desde 01 de setembro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses;

Valinhos, 14 de setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10724/2007**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Educação, através do expediente administrativo protocolado nº 868/2006-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006-S. E., publicado no Boletim Municipal nº 955, Edição de 15/02/2006, resolve

**ADMITIR**

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Ana Rita Patricia Mariante**, no emprego de Professor de Português, com 20 (vinte) aulas semanais de trabalho, para ministrar aulas junto ao Ensino Fundamental de 5.ª a 8.ª série, em substituição nas Escolas Municipais de Ensino, percebendo R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) por mês mais Descanso Semanal Remunerado, junto a Secretaria de Educação, desde 03 de setembro de 2007 até 31 de dezembro de 2007.

Valinhos, 14 de setembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10725/2007  
NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3182/98.

**1. Diego Barroso**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, Referência 05, do Anexo IV da Lei nº 3974/2006, junto à Secretaria de Administração e Informatização, desde 01 de agosto de 2007;



**2. Rodrigo Vieira Braga Fagnani**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo III, Referência 98, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria de Esportes e Lazer, desde 03 de setembro de 2007.

Valinhos, 14 de setembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAJUIME  
Diretor do Departamento de Pessoal

## SECRETARIA DA

### SAÚDE

#### EDITAL 528/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 550, série CC, a BEATRIS R. F. DE BARROS ME, em 13 de Setembro de 2007

Conforme o disposto no artigo 39 da Lei Estadual nº 10083/98 e de acordo com os artigos 92, 93, 110 e 122 incisos XI e XIX da mesma Lei. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 529/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**  
A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 831/07  
Nº CEVS: 355620601-960-000140-2-8  
Razão Social: SAUNA BAR VIVA LTDA  
CNPJ/CPF: 4871589000144  
Ramo Atividade: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE  
Resp. Legal: LUIS ANTONIO RODRIGUES  
CPF: 087.108.528-32  
Valinhos, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 530/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 547, série CC, a LANCHONETE BELISCAO DE VALINHOS, em 13 de Setembro de 2007

Conforme disposto no artigo 122 INCISOS I E XIX DA Lei 10083/98 combinado com a Lei 39915/05.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 531/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 546, série CC, a REGINA SELMA NOVAIS SANTOS, em 13 de Setembro de 2007

Conforme o disposto no artigo 122 – Inciso I e

XIX da Lei 10083/98 DO Código Sanitário Estadual, combinado com os artigos 92 e 110 da mesma Lei.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 532/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 548, série CC, a PANIFICADORA SÃO PEDRO LTDA, em 13 de Setembro de 2007

Conforme o disposto no artigo 122 – Inciso I da Lei 10083/98 combinado com os artigos 92, 93, 110 da mesma Lei. Conforme Lei 39915/05 – Código Tributário Municipal.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 25 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 533/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 560, série CC, a COMERCIAL LABIRINTO LTDA, em 11 de Setembro de 2007

Conforme o disposto no artigo 92, 93, 110 e 122 – Inciso XI, XIII e XIX da Lei 10083/98 – Código Sanitário Estadual.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 534/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**  
A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 916/07  
Nº CEVS: 355620601-562-000008-1-7  
Data de Validade: 19/09/2008  
Razão Social: RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA  
CNPJ/CPF: 459890500035-20  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: EDUARDO ANTONIO SACALES JR  
CPF: 082.330.068-40  
Resp. Técnico: FLÁVIA PERLA RAMALHO CRN: 7971

Nº Protocolo: 932/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000339-1-0  
Data de Validade: 17/09/2008  
Razão Social: LAL CLÍNICA CENTRO DE PESQ. E DESENVOLVIMENTO LTDA  
CNPJ/CPF: 07743272000120  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal: ALEXANDRE FREDERICO  
CPF: 137.223.838-70  
Resp. Técnico: ALEXANDRE FREDERICO CRM: 69.869  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 535/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**  
A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 922/07  
Nº CEVS: 355620601-865-000042-1-9  
Data de Validade: 13/09/2008  
Razão Social: OTOCLÍNICA FONOAUDIOLOGIA  
CNPJ/CPF: 04556253000105  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: FERNANDA M. ANTUNES DOS S. DALCOLLETO CRFA: 4940

Nº Protocolo: 913/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000319-1-7  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: RAFAEL MAMPRIM STOPIGLIA  
CNPJ/CPF: 28489156840  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Resp. Legal/Técnico: RAFAEL MAMPRIM STOPIGLIA CRM: 94.897  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 536/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**  
A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 903/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000121-1-4  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA  
CNPJ/CPF: 49045415615  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 58816

Nº Protocolo: 902/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000127-1-8  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: MARCIA TORRESAN DELAMAIN  
CNPJ/CPF: 13768030890  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 83.240  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 537/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**  
A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 909/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000119-1-6  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: JOAO LUIZ KOBEL  
CNPJ/CPF: 01635730856  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 39.854

Nº Protocolo: 907/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000397-1-3  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: CLÉA SIMONE SABINO DE SOUZA COLOMBO  
CNPJ/CPF: 10911104844  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 80.695  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 538/07 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 910/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000079-1-9  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: MANUEL JOAQUIM EIRAS FALCÃO  
CNPJ/CPF: 53585437753  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 51.212

Nº Protocolo: 912/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000185-1-1  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: YONG BAI CHO  
CNPJ/CPF: 15037579864  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 80.359

Nº Protocolo: 911/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000126-1-0  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: MARCIA MAYKO KOBAYASHI  
CNPJ/CPF: 15329981808  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 83.239  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 539/07 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 934/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000113-1-2  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: ASSUERO PERA JUNIOR  
CNPJ/CPF: 07959705879  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 52.743

Nº Protocolo: 908/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000141-1-7  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: PAULA MARIA VON ZUBEN  
CNPJ/CPF: 14989429893  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 94.154-D

Nº Protocolo: 905/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000136-1-7  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: MARIA LUISA FERREIRA DE MIRANDA  
CNPJ/CPF: 13767377870  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 80.539  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 540/07 Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 863/07  
Nº CEVS: 355620601-561-000413-1-9







Data de Validade: 17/09/2008  
Razão Social: PAISANNO PIZZAS LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 08927455000169  
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Legal: MARCELO PINTO MANASSE  
CPF: 222.499.178-92

Nº Protocolo: 904/07  
Nº CEVS: 355620601-863-000395-1-9  
Data de Validade: 18/09/2008  
Razão Social: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PERES  
CNPJ/CPF: 95558632887  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 42530

Nº Protocolo: 933/07  
Nº CEVS: 355620601-865-000057-1-1  
Data de Validade: 14/09/2008  
Razão Social: MARIA CONCEIÇÃO SELKE  
CNPJ/CPF: 10011092874  
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CRM: 684979  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 541/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:  
Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 545 série CC a GERALDO MARCHIORI-ME.  
Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 555 série CC a ANTONIO DA SILVA.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 542/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:  
Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 648 série CC a MAÍNA MARCONDES ESCHIAPATI.  
Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 643 série CC a ALEXANDRE DE JÉSUS APARECIDO FERNANDES VALINHOS - ME.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 543/07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 525, série CC, a M. ORTIZ & CIA LTDA, em 21 de Setembro de 2007  
Conforme o disposto no artigo 122 inciso I e XIX da Lei 10083/98, combinado com os artigos 92 e 110 da mesma Lei. Conforme a Lei 39915/05.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 544/07**

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 567, série CC, a CHURRASCARIA GRAVETOS VALINHOS LTDA, em 10 de Setembro de 2007  
Conforme o disposto no artigo 39, 92, 110 e 122 inciso XI da Lei 10083/98, combinado com o artigo 459 do Decreto Estadual 12.342/78 e Lei Municipal 2291/90.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 545/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:  
Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Multa nº 554 série CC a TU-TUBARÃO LANCHES LTDA.  
Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Multa nº 543 série CC a COMÉRCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS GABETTA LTDA.  
Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Multa nº 542 série CC a LANCHONETE COYOTE DA MONTANHA LTDA - ME.  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 546/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso nº 673/07 a JAIDAN LOG. COM. DE PALETES E SERVIÇOS TRANSPORTE  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**EDITAL 547/07**

**Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**  
A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:  
Nº Protocolo: 917/07  
Nº CEVS: 355620601-206-000003-1-0  
Razão Social: LANSELLIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA  
Ramo de atividade: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES  
CNPJ/CPF: 05796210000151  
Resp. Legal: FABRICIO SALLES ANUNZIATA MARQUES  
CPF: 341.336.168-63  
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
Valinhos, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Secretaria de Serviços Urbanos Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação nº 17/2007**  
Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato

e respectiva limpeza, **até o dia 03 de outubro de 2007**, nos seguintes bairros deste município:

**Chac S. Bento**

Quadra	Lote
004	013
004	039
011	034
022	013
022	014
033	015

**Jd Das Palmeiras**

Quadra	Lote
00b	004
00c	011
00c	014
00c	016
00c	017

**Jd Das Vitória Régias**

Quadra	Lote
00a	035

**Jd Maria Ilydia**

Quadra	Lote
00a	008
00d	001

**Jd Nv Horizonte**

Quadra	Lote
00d	004

**Jd Pinheiros**

Quadra	Lote
002	003
002	07a
002	4a1
004	044
012	006
013	002
013	003
013	019
013	020

**Jd S. Francisco**

Quadra	Lote
00b	011
00c	020

**Jd Vila Rosa**

Quadra	Lote
00a	002
298	002

**Nova Italia**

Quadra	Lote
00h	010

**Pq Das Colinas**

Quadra	Lote
00j	041

**Pq Florence**

Quadra	Lote
00a	012
00a	013
00a	023
00d	037
00e	010
00f	005

**Pq Monte Verde**

Quadra	Lote
009	011
011	007
011	008
011	016
011	021

**Pq. Nova Suica**

Quadra	Lote
00k	006
00k	010
00k	011
00k	019

**Rec Passaros li**

Quadra	Lote
00d	011
00e	014
00f	001
00f	002
00f	007
00g	010

**Res Fonte Nova**

Quadra	Lote
00e	001
00e	006
00e	007
00e	015
00e	017
00f	001
00i	004
00m	015

**Subd Stopiglia**

Quadra	Lote
05d	008

**Vale Verde**

Quadra	Lote
00b	05g
00b	09i
00e	06d
00e	06f
00f	03l
00f	07c
00f	08a
00g	01d
00g	02d

**Vale Verde**

Quadra	Lote
00h	06a
00i	02b
00i	07e
00j	02b
00k	09i
00l	01f
00l	03e
00l	04f
00l	05f
00m	03e
00n	01b
00n	02b

**Vila Embaré**

Quadra	Lote
00b	015

**Vila Molleta**

Quadra	Lote
00d	008
00d	009
00f	001
00f	019
00f	023
00g	007
00g	008
Sub	000

**Vila Pagano**

Quadra	Lote
005	016

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis nºs 2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 03 de outubro de 2007** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

Sidnei Ap. Reale  
Diretor

Engº José Eduardo Figueiredo  
Secretário da S.S.U.

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMÃO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 1913/2007**

**N O M E A R**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c.c. o artigo 16 da Lei nº 3.183/98;

**Pedro Soares dos Santos Junior**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção, Ref. 26, do Anexo da Lei nº. 4.106/07, cargo este criado pela Lei nº. 3.183/98, com suas posteriores alterações, lotado junto a Seção de Obras de Saneamento, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, a partir de 18 de setembro de 2007;

**Victor Mathias Anselmo**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Ref. 31, do Anexo da Lei nº. 4.106/07, cargo este criado pela Lei nº. 3.183/98, com suas posteriores alterações, lotado junto a Seção de Atendimento, do Departamento Financeiro, a



partir de 18 de setembro de 2007.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

**PORTARIA N.º 1914 / 2007  
EXONERAR A PEDIDO**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/1998;

**Adriano Pedroso Fileni**, do cargo de provimento efetivo de Eletricista Eletro-Mecânico, lotado junto a Seção de Manutenção Eletro-Mecânica, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, tendo como último dia de trabalho o dia 13 de agosto de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1498/2007 – DAEV;

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE PESSOAL  
RESUMÃO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 1913 / 2007  
N O M E A R**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c.c. o artigo 16 da Lei n.º 3.183/98;

**Pedro Soares dos Santos Junior**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção, Ref. 26, do Anexo da Lei n.º 4.106/07, cargo este criado pela Lei n.º 3.183/98, com suas posteriores alterações, lotado junto a Seção de Obras de Saneamento, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, a partir de 18 de setembro de 2007;

**Victor Mathias Anselmo**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Ref. 31, do Anexo da Lei n.º 4.106/07, cargo este criado pela Lei n.º 3.183/98, com suas posteriores alterações, lotado junto a Seção de Atendimento, do Departamento Financeiro, a partir de 18 de setembro de 2007.

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

**PORTARIA N.º 1914 / 2007  
EXONERAR A PEDIDO**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/1998;

**Adriano Pedroso Fileni**, do cargo de provimento efetivo de Eletricista Eletro-Mecânico, lotado junto a Seção de Manutenção Eletro-Mecânica, do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção, tendo como último dia de trabalho o dia 13 de agosto de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1498/2007 – DAEV;

Valinhos, 24 de setembro de 2007.

**PORTARIA N.º 1915 / 2007  
DESIGNAR**

conforme disposto no parágrafo único, do artigo 366, c.c. o artigo 370 e seguintes da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, os servidores **Karine Barbarini da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Erica Muller**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Arrecadação e **Rogério Anthony Durante**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos

relatados no processo administrativo protocolado sob o n.º 1287/2007 – DAEV, que, em tese, denunciam a expedição de atestados com conteúdo não verdadeiro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Presidência.  
Valinhos, 25 de setembro de 2007.

ELISABETE APARECIDA FELTRIN  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE**

**Resolução n.º 461  
de 11 de abril de 2003**

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo n.º 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **outubro/2007**:

Servidor	Seção	Celular
Marcello César Lino	S.M.S.A./S.O.S.A.	9779-4203
Marcos Antônio Teixeira das Neves	S.M.S.E. / S.O.S.	9792-6706
Ricardo Rogério Gardin	S.M.E.	9796-5833
Silnei Eduardo Serpentine	S.M.E.	9602-3075
Joaquim Marcolino Pereira Neto	E.T.E.	9798-8126
Rodrigo Basso	E.T.A. I e II	9792-0725
Antônio Carlos Imídio da Silveira	S.M.S.A.	9785-5778
Antonio Ribeiro do Prado	S.M.S.A.	9785-5778
Benedito Ramos Filho	S.M.S.A.	9785-5778
Izrael Donadelli	S.M.S.E.	9782-2166
André Ricardo Calsavara	S.M.S.E.	9782-2166
Ailton Romeu Cantarani	S.M.S.E.	9782-2691
Faustino Souza Santos	Retro-Escavadeira	9604-0726
Edson Renato Pastore	S.T.	9601-7639
Joanas Maria Alves	S.T.	9796-4564

Valinhos, 25 de setembro de 2007.

LUIZ HENRIQUE PARODI  
Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção  
Diretor

ELISABETE APARECIDA FELTRIN  
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos  
Diretora

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 27/09/2007  
Primeira chamada às 16:00 hrs  
Segunda chamada às 16:30 hrs  
Local: Sede do CMAS, sito à Avenida Independência, 695/697 - Centro

**Pauta**

I. Apreciação da proposta de repasse de auxílio com dotação da Câmara Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos.

II. Apreciação da proposta de repasse de auxílio com dotação da Câmara Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social destinado à Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos.

III. Inscrição da ACESA no Conselho Municipal de Assistência Social

IV. Assuntos Gerais.

Bitinil Paixão da Silva  
Presidente do CMAS

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**Resolução n.º 012/07**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Valinhos, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2960 de 10 de Junho de 1996,

- Considerando a reunião em sessão ordinária, realizada no dia 20 de Setembro de 2007.

- Considerando o encaminhamento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira para o ano de 2006, pelo órgão gestor, referente ao co-financiamento do Governo

Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, via Fundo Nacional de Assistência Social, através do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – Web, abaixo discriminado:

- Proteção Social Básica no valor anual de R\$ 43.517,65;

- Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor anual de R\$ 29.205,00

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor anual de R\$ 13.134,80

- Considerando a diferença nos valores da Alta Complexidade se deve a aprovação na 65ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT quando o município foi contemplado com reajuste no Piso de Alta complexidade I, a partir de novembro.

- Considerando que os recursos acima serão destinados no município para as entidades e serviços relacionados abaixo:

- Proteção Social Básica: Centro Infantil Tia Nair, Instituto Esperança, Centro de Convivência do Idoso;

- Proteção Social Especial de Média Complexidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Recanto dos Velhinhos de Valinhos.

- Considerando que a proposta do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira para o ano de 2006 está em consonância com o Plano de Ação de Assistência Social, aprovado por este Conselho;

- Considerando que este Conselho avalia, acompanha e fiscaliza os serviços de Assistência Social, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas do município, com vistas a qualidade do serviço e aplicação adequada do recurso co-financiado pelas três esferas de governo.

- Considerando as correções realizadas pelo órgão gestor referente a saldos no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira para o ano de 2006;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade de votos o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira para o ano de 2006, referente ao repasse de recursos financeiro do Governo Federal, através

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 21 de Setembro de 2007.

Bitinil Paixão da Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª secretária

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Edital de Convocação**

Pela presente, o Conselho Municipal de Cultura - CMC, convida os interessados em participar do Encontro Cultural sobre o tema **“Patrimônio Histórico e Cultural”** que irá ocorrer no Museu Municipal “Fotógrafo Haroldo Angelo Pazinato”, às **18h00** do dia **01/outubro**. Nesses encontros, têm como objetivo debater e priorizar as necessidades culturais de cada área poderão ser definidos projetos, e, também metas e estratégias para captação de verbas destinadas a cultura.

Mario Sergio Farci  
Presidente do CMC

Daniele B. Deperon  
1º Secretária do CMC

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valinhos, 19 setembro de 2007.

**Convocação**

**196ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.**

Pela presente convocamos V. S<sup>ª</sup>, para a centésima nonagésima sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para o próximo dia **26/09/2007 – 4ª feira, às 14:00h., na Sala Ivan Fleury, Prefeitura Municipal de Valinhos.**

**Pauta**

1 – Aprovação da Ata da reunião anterior (194ª);

2 – Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde;

3 – Apresentação e aprovação do Termo de Compromisso de Gestão Municipal;

4 – Mesa Negociadora;

5 – Indicação de conselheiros para comissão e outros conselhos;

6 – Assuntos Gerais.

**OBS.:** Se não puder comparecer, favor comunicar seu suplente ou no telefone 3859-9191, para providências.

Ilídio de Albuquerque Cabral  
Presidente do CMS

Maria do Carmo Ginéz  
Secretária Executiva do CMS

**Reunião Ordinária do Conselho comunitário de Saúde UBS Pinheiros, dia 20 de Julho, 2007, às 10:30.**

Presentes os conselheiros José Pio de Oliveria, Lázaro Ayrton Gomes, Carmem Rita Ortega Azavedo Bandeira Silva, Thais Torres de Noronha; suplentes Maria Aparecida Zambotti Pagnato, convidados Dr. Enéas Leite Filho, Dr. José Augusto R. Figuinha, Enfa. Neusa Rocha, Solange Dantas,



09/2007.

### Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4º Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindiriz Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

#### Projetos do Executivo:

**Projeto de Lei n.º 143/07**, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, até o valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.  
**Projeto de Lei n.º 144/07**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de 2.530.000,00.  
**Projeto de Lei n.º 147/07**, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 150.000,00.  
**Projeto de Lei n.º 148/07**, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa da Criança e Adolescente de Valinhos - Grupo Gente Novo Rumo e dá outras providências até o valor de R\$ 70.000,00.  
**Projeto de Lei n.º 149/07**, que dispõe sobre a extensão de incidência das Leis que estabelecem preceitos a respeito de projetos, execução de obras, utilização de edificações e parcelamento do solo urbano, na forma que especifica.

#### Projetos do Legislativo:

**Projeto de Lei n.º 145/07**, que denomina a Rua 5 do Loteamento Visconde de Itamaracá II, bairro Vale do Itamaracá. Autoria do vereador Mauro Penido.  
**Projeto de Lei n.º 146/07**, que dispõe sobre a realização de treinamento em primeiros socorros, prevenção contra incêndios e técnicas de regate, para os funcionários de condomínios e loteamentos fechados no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências. Autoria dos vereadores Fábio Damasceno e Paulo Roberto Montero.

#### Moções:

**Moção n.º 43/07**, de Apelo junto ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine com urgência o desenvolvimento de estudos buscando diminuir o número de animais soltos nas ruas da cidade. Autoria do vereador Mauro Penido.  
**Moção n.º 44/07**, de Apelo ao Exmo. Gov. do Estado de SP ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes do Estado de São Paulo e a Exma. Deputada Estadual Célia Leão, para que seja concluída com a maior brevidade, o trecho do Anel Viário "José Roberto Magalhães Teixeira", compreendido entre as Rodovias Anhanguera e Rodovia dos Bandeirantes. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto.  
**Moção n.º 45/07**, de Apelo ao Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado, para que seja apresentada e aprovada Emenda Constitucional possibilitando o ingresso no serviço público de portadores de deficiência mental. Autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

#### Despacho da Mesa:

**Assunto:** CEI - Ato n.º 03 de 18 de fevereiro de 2005.  
**Decisão:** Arquivamento do pedido de abertura de processo por suposta quebra de decoro parlamentar de Vereador.

#### Requerimentos aprovados:

**De autoria do vereador José Pedro Damiano:**  
- n.º 511/07, cópia do processo licitatório do contrato n.º 137/07, bem como também cópia do contrato assinado com a empresa contratada.  
- n.º 512/07, cópia do processo licitatório do contrato n.º 131/07, bem como cópia do contrato assinado com a empresa contratada.  
- n.º 513/07, cópia do processo licitatório do contrato n.º 042/07, bem como cópia do contrato assinado com a empresa contratada.  
- n.º 514/07, reiterando Requerimento n.º 400/07, que versa sobre a Lei n.º 3.829/04, que dispõe sobre a criação do Programa Viveiros de Mudanças nas escolas do Município.  
- n.º 515/07, reiterando o Requerimento n.º 423/07, que versa sobre a Lei n.º 3.761/04 que

criou a Agenda 21 local e dá outras providências.

- n.º 516/07, informações se há projetos para asfaltamento e recalpeamento de ruas e avenidas do Município de Valinhos ainda para este ano.  
- n.º 517/07, informações sobre a quantidade de toneladas de lixo domiciliar que é coletado mensalmente no Município e qual é a empresa contratada para a prestação deste serviço.  
- n.º 518/07, informações sobre o total de logradouros públicos varridos em metros quadrados e qual é a empresa contratada para prestar este serviço em nosso Município.  
- n.º 519/07, informações sobre a contratação de um arquiteto sobre o Termo de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Boletim Municipal de 22 de agosto de 2007.  
- n.º 520/07, informações sobre as tarifas de água e esgotos cobradas, que tiveram majoração/reajuste/correção pela Autarquia Municipal, no exercício de 2007.  
- n.º 521/07, informações sobre o montante de recursos financeiros que o DAEV apresentou até este momento para investimentos, no exercício de 2007.  
- n.º 522/07, informações sobre a empresa que esta fazendo asfaltamento através de plano comunitário.  
- n.º 523/07, informações sobre os valores despendidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos, pela Empresa Avon e pelo grupo Rosa e Amor na aquisição do mamógrafo.

#### De autoria do vereador José Henrique Conti:

- n.º 524/07, informações se o Colégio Objetivo Junior, localizado na rua Francisco Glicério n.º 1.220, tem licença de funcionamento.  
- n.º 525/07, informações sobre os valores gastos com manutenções e reformas dos veículos da Prefeitura nos anos de 2004/2005/2006/2007.  
- n.º 526/07, informações se a Guarda Municipal de Valinhos tem feito rondas periódicas na região do Jardim São Marcos.  
- n.º 527/07, informações sobre a quantidade de viaturas do tipo "moto" que foram adquiridas por esta Administração no período de 2005 a presente data.  
- n.º 528/07, informações sobre as torres existentes no canteiro central da Av. Joaquim Alves Corrêa.  
- n.º 529/07, convite ao eng.º Clayton Alves - Diretor do DER - Regional Campinas para vir a Câmara Municipal para dar esclarecimentos sobre a pista experimental que será feita entre os quilômetros 95,3 e 101,4, da SP 332 antiga estrada velha Campinas/São Paulo. Deferido na Ordem do Dia.

#### De autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto:

- n.º 530/07, informações sobre a sinalização na rua Minoro Toyoda defronte a EMEF e EMEI do Vale Verde. Aprovado na Ordem do Dia.  
- n.º 531/07, informações se há previsão para a execução de Obras de recalpeamento e asfaltamento das ruas do bairro Vale Verde. Aprovado na Ordem do Dia.  
- n.º 532/07, cópia integral da pesquisa salarial da região, que foi feita e utilizada pela Secretaria de Recursos Humanos, para o devido aumento salarial do Funcionalismo Público de Valinhos.  
- n.º 534/07, informações sobre colocação de proteção adequada e manutenções das galeias pluviais tipo "boca de lobo" no bairro Vale Verde.  
- Voto Verbal pelo falecimento do Prof.º Bernardo Caro.

#### De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 533/07, Voto de Congratulações à Rádio Valinhos FM 105,9, por ocasião do "Dia do Rádio e do Radialista".  
- n.º 539/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Valdir da Silveira Moraes, conhecido carinhosamente como Futrica.  
**De autoria do vereador Fábio Damasceno:**  
- n.º 535/07, informações sobre a quantidade de crianças portadoras de diabetes que freqüentam a rede Municipal de Ensino.  
- n.º 536/07, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Ordalina Aparecida Fogaroli.

#### De autoria da vereadora

#### Dalva Berto:

- n.º 537/07, informações se existe estudos visando o recalpeamento da Av. Joaquim Alves Corrêa, rua João Bissoto Filho, defronte ao Residencial Parque dos Pássaros e a rua Domingos Tordin.

#### De autoria do vereador Juninho Andrade:

- n.º 538/07, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Marise Macione.  
- n.º 540/07, Cópia do processo administrativo n.º 5508/05.

#### Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

#### De autoria do vereador José Pedro Damiano:

- n.º 648/07, recalpeamento da rua João Bissoto Filho, defronte ao Condomínio Residencial Parque dos Pássaros.  
- n.º 649/07, recalpeamento em toda a extensão da Av. Orozimbo Maia, Vila Sônia.  
- n.º 650/07, recalpeamento da rua Domingos Tordin, Jardim Santa Rosa.  
- n.º 651/07, recalpeamento em toda extensão da Av. Rosa Belmiro Ramos, Jardim São Pedro.  
- n.º 652/07, recalpeamento em toda extensão da Av. Imigrantes, no centro de Valinhos.

#### De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 653/07, manter contato com a CPFL, visando a melhoria da iluminação pública constando da substituição das lâmpadas de mercúrio pelas de vapor de sódio na rua Arthur Bernardes, bairro Santa Cruz.

#### De autoria do vereador Edinho Garcia:

- n.º 654/07, pintar lombada na rua João Previtalo, no bairro Boa Vista.  
- n.º 655/07, pintar lombada na rua Domingos Tordin, no bairro Monte Verde.  
- n.º 656/07, corte de mato e limpeza das margens da rua Abraão Aun, Jardim Itapuã.  
- n.º 657/07, retirar ou podar arbusto na Av. Tiradentes, defronte ao n.º 36, na Vila Angeli.  
- n.º 658/07, arrumar passeio-público "calçada" na Praça Antonio Martins, na Vila Rosa.

#### De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 659/07, manter contato com a Telefonica para que seja instalado telefone público na rua Luiz Borin, Jardim Paraná.

#### De autoria do vereador Fábio Damasceno:

- n.º 660/07, incluir no projeto de eficiência energética a substituição das lâmpadas mistas por de vapor metálico na rua Érica Pavan na Morada do Sol.  
- n.º 661/07, ampliação e reforma do Centro Comunitário do Parque das Colinas.  
- n.º 662/07, instalação de placa de "proibido estacionar" na rua Italo Bordin próximo ao n.º 445, no Jardim Maracanã.  
- n.º 663/07, recalpeamento da Av. Rosa Belmiro Ramos, Jardim São Pedro.  
- n.º 664/07, recalpeamento da rua João Bissoto Filho defronte ao Condomínio Residencial Parque dos Pássaros, Jardim Bom Retiro.  
- n.º 665/07, recalpeamento da rua Domingos Tordin no Monte Verde.  
- n.º 666/07, restauração da sinalização horizontal das lombadas na rua dos Lírios, Jardim Novo Mundo.  
- n.º 667/07, instalação de sinalização vertical das lombadas na rua dos Lírios no Jardim Novo Mundo.

#### Projetos aprovados:

**Projeto de Lei n.º 127/07**, Altera e dá nova redação ao art. 9º da Lei Municipal n.º 3.483, de 14 de novembro de 2000. Autoria do vereador Edinho Garcia.  
**Projeto de Lei n.º 143/07**, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, até o valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### ERRATA

A Câmara Municipal de Valinhos retifica a Publicação no Boletim Municipal n.º 1039, do dia 05 de setembro de 2007, quarta-feira, página 16, Portaria n.º 272 de 03 de setembro de 2007, nos seguintes termos:

#### onde se lê:

"Com Fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):"

#### leia-se:

"Com Fundamento no artigo 131, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):"

Valinhos, 18 de setembro de 2006.

André Luiz Rosa  
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin  
Assessor Especial I RH

### RESUMO DO EXPEDIENTE DA 38ª SESSÃO, 26ª ORDINÁRIA

Realizada no Período Legislativo – Dia 18/



Projeto de Lei n.º 147/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências até o valor de R\$ 150.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 148/07, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa da Criança e Adolescente de Valinhos - Grupo Gente Novo Rumo e dá outras providências até o valor de R\$ 70.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

**Moção aprovada:**

Moção n.º 42/07, de Apelo aos Deputados Federais e Senadores solicitando a intervenção dos mesmos que sejam solidários à extinção da CPMF. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Publique-se

João Moysés Abujadi  
Presidente

Valinhos, em 20 de setembro de 2007.

**Circular n.º 32/07 Assunto: Sessão Ordinária dia 25/09/07 - 19:00 horas**

Senhor(a) Vereador(a).

Conforme despacho do Sr Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 25 do corrente está assim constituída:

- Projeto de Lei n.º 111/07, do Executivo Municipal, que denomina Alberto Juliano Serra a rua 4 do loteamento Jardim Santa Cecília, bairro Ponte Alta.
- Projeto de Lei n.º 113/07, do Executivo Municipal, que denomina Eledir Rosa de Amorim o complexo esportivo localizado na rua Antônio Geraldo Capovilla, bairro Ponte Alta.
- Projeto de Lei n.º 096/07, autoria do vereador Mauro Penido, que denomina Praça Maria Luiza Oliva de Melo a atual Praça Doze do loteamento Vila Boa Esperança, Bairro Castelo.
- Projeto de Lei n.º 86/07, do Executivo, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.
- Moção n.º 042/07, autoria do vereador José Henrique Conti, de apelo aos Deputados Federais e Senadores solicitando a intervenção dos mesmos que sejam solidários à extinção da CPMF.
- Moção n.º 043/07, de autoria do vereador Mauro Penido, de apelo ao Exmo. Prefeito Municipal, para que determine com urgência o desenvolvimento de estudos buscando diminuir o número de animais mortos nas ruas da Cidade.
- Moção n.º 044/07, de autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado e Dalva Berto, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário de Transportes do Estado de São Paulo e a Deputada Estadual Célia Leão, para que seja concluído, o trecho do Anel Viário "José Roberto Magalhães Teixeira", compreendido entre as Rodovias Anhanguera e dos Bandeirantes.

8. Moção n.º 045/07, de autoria do vereador Clayton Roberto Machado, de apelo ao Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado, para que seja apresentada e aprovada Emenda Constitucional possibilitando o ingresso no serviço público de portadores de deficiência mental.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Dep. Parlamentar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2007.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO AOPROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RETIFICAR**

No item "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA" e no item "PROCEDIMENTO" publicada no Boletim Municipal, n.º 1041, edição de 19 de setembro de 2007, pag. 12, nos seguinte termos.

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ONDE SE LÊ:**

... prazo posteriormente prorrogado de 01/12/2007 até o dia 29 de dezembro de 2007.

**LEIA-SE:**

... prazo posteriormente prorrogado de 01/12/2006 até o dia 29 de dezembro de 2006.

**PROCEDIMENTO**

**ONDE SE LÊ:**

... Mauro de Souza Penido ... João Henrique Conti.

**LEIA-SE:**

... Mauro de Sousa Penido ... José Henrique Conti.

VEREADORA DALVA BERTO  
Presidente da Comissão de Sistematização

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**Contrato n.º 038/2007**  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: Auto Mecânica Rezende  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção (mão de obra) nos veículos da Câmara Municipal de Valinhos.  
**Valor: R\$ 12.000,00**  
Vigência: 12 meses  
Modalidade: Carta Convite n.º 018/2007  
Processo n.º 026/2007  
Data da Assinatura: 24/09/07

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/Procuradora

RECEITA		DESCRIÇÃO		VALORES	
DESCRIÇÃO	VALORES	DESCRIÇÃO	VALORES	DESCRIÇÃO	VALORES
1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
1.1 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	24.171.710,00	1.1 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	24.171.710,00	1.1 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	24.171.710,00
1.2 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	1.200.000,00	1.2 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	1.200.000,00	1.2 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	1.200.000,00
1.3 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	42.221,00	1.3 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	42.221,00	1.3 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	42.221,00
1.4 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	44.984.367,00	1.4 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	44.984.367,00	1.4 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	44.984.367,00
1.5 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	2.144.400,00	1.5 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	2.144.400,00	1.5 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	2.144.400,00
1.6 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	614.700,00	1.6 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	614.700,00	1.6 - Contribuição de Impostos, Taxas e Outras Contribuições	614.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>53.557.308,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>53.557.308,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>53.557.308,00</b>

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

**Contrato n.º 039/2007**  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: Xerografia Copiadoras e Informática Ltda ME  
Objeto: Prestação de serviços manutenção técnica, corretiva 01 máquina multifuncional Sharp Ar 5220, com cobertura de peças, cilindros, cartuchos de cópias, cartuchos de tonner, incluindo serviços técnicos.

**Valor: R\$ 3.369,60**  
Vigência: 12 meses  
Processo n.º 034/2007 - CMV - dispensa de Licitação (art.24, inciso II, Lei 8666/93)  
Data da Assinatura: 24/09/07

Dr. João Moysés Abujadi  
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira  
Advogada/Procuradora

João Batista Rodrigues  
Diretor Administrativo

## PAT

### Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

**Vagas disponíveis em 25/09/2007**

**VALINHOS**

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

sucos e refeições.

**Motoboy** - masculino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Nutricionista** - feminino, 22 a 45 anos, superior completo, com experiência.

**Padeiro** - masculino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade de horário.

**Pedreiro** - masculino, 28 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para executar serviços de manutenção e conservação em escola.

**Porteiro** - masculino, 19 a 45 anos, escolaridade a partir do 2º grau incompleto, com experiência em portaria ou vigilância, para trabalhar no monitoramento de câmeras de TV.

**Programador de computador** - masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada em C++ com banco de dados SQL, necessário carteira de habilitação para carro e total disponibilidade para viagens.

**Torneiro mecânico** - masculino, 40 a 70 anos, 4ª série completa (pode ser aposentado), com experiência em torno convencional (mecânico).

**Vigia noturno** - masculino, 30 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Zelador** - masculino, 30 a 60 anos, 1º grau completo, com noções de informática e CNH para moto.